

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº 0186/2023

Em, 18 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.498,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	16.160	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08 243 2017 2060		Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000468	3390.30 99	16600000 Material de Consumo	1.059,00
0000472	3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.528,00
0000476	4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		Total da Ação	6.587,00
08 244 0137 2066		Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS	
0000524	3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.911,00
		Total da Ação	2.911,00
08 243 0137 2067		Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000532	4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Total da Ação	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.498,00
		Total de Suplementações	10.498,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.498,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO